

PORTARIA/GAB Nº. 055/2025

Dispõe sobre prorrogação de Sindicância para apuração de irregularidades administrativas.

O Prefeito do Município de Fundão/ES, no uso de suas atribuições legais constantes do art. 55, VI, da lei Orgânica Municipal, com base no art. 77, inciso II, alínea c do mesmo diploma legal, e em vista do que dispõe o art. 231 e seguintes da Lei Municipal nº 804/1993,

Considerando que certos atos praticados por servidor poderão ser apurados por Sindicância Administrativa ou, conforme a suposta infração, como se revela os fatos descritos nos presentes autos de nº 8077/2025 em Processo Administrativo Disciplinar;

Considerando a necessidade de prorrogação de afastamento de servidor em prol a segurança de terceiros e, indiretamente, a produção de provas com a colheita de depoimentos para esta instrução instaurada através da portaria 047/2025 deste Gabinete do Prefeito.

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado em 60 (sessenta) dias o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância e Apuração de Processo Administrativo Disciplinar (PAD), a contar do dia 10 de outubro de 2025, com amparo no artigo 234 da Lei Municipal nº 804/1993.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fundão/ES

Em 08 de outubro de 2025.

Eleazar Ferreira Lopes
Prefeito Municipal de Fundão/ES

